



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR  
Pág.: 38

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA HABILITAÇÃO,  
PROPOSTA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2017.**

Aos três (03) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2017), às 08h30, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto nº 2.743, de 03 de janeiro de 2017, para recebimento dos envelopes dos documentos de habilitação e as propostas, bem como proceder ao julgamento das mesmas, da licitação modalidade Concorrência autuada sob nº 02/2017. O Edital de Licitação foi disponibilizado no site oficial do Município e publicado o aviso no jornal Correio do Povo do dia 01/04/2017, edição nº 2.616, caderno Publicação Oficial, página 10A; na mesma data também foi publicado no Portal de Transparência do Município. Na abertura da sessão, o Presidente da Comissão, Sr. Valdemir Scarmocin saudou a todos os presentes e dando continuidade à sessão, relatando ainda que várias empresas se informaram e retiraram o edital via download no site oficial do município, onde somente 01 (uma) empresa compareceu para participar e concorrer ao objeto ora licitado enviando agente para se credenciar e representá-la no processo, sendo ela: LENOIR LUIZ FORALOSSO 76632563953; na continuidade o Presidente da Comissão solicitou ao representante da empresa para que apresentasse os documentos de credenciamento, o qual atendeu prontamente, onde para comprovar sua responsabilidade como administrador, apontando amplos poderes, apresentou cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual; a empresa participante é enquadrada como microempreendedor individual (MEI). Apresentou também cópia autenticada do documento de habilitação e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral; na continuidade o Presidente da Comissão declarou devidamente credenciado o Sr. LENOIR LUIZ FORALOSSO, representante legal da licitante presente, passando os documentos de credenciamento para que todos os presentes conferissem e vistassem. Alegou ainda, que conforme apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, a empresa, nesta sessão de julgamento, terá as prerrogativas que lhe favorecem a Lei Complementar nº 123/2006. Ato contínuo, o Presidente da Comissão recebeu das mãos do representante da empresa os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta/oferta, conferindo os mesmos para ver se estavam devidamente lacrados, passando-os para análise dos presentes e foram vistoriados por todos; na sequência fora aberto o envelope 1 contendo a documentação de habilitação, que após análise de seu conteúdo, vistoriados pela CPL, o Presidente declarou habilitada a empresa participante; a empresa não apresentou Termo de Renúncia formal juntamente com a documentação de habilitação, o Presidente informou ao representante da empresa sobre seus direitos recursais de acordo com a legislação vigente e este, declarou verbalmente declinar sobre os mesmos, alegando que o Presidente da Comissão poderia dar continuidade na Sessão e passar para a fase de julgamento da proposta/oferta. Terminada a fase de habilitação, o Presidente da CPL deu prosseguimento ao julgamento da licitação passando para a etapa de julgamento da proposta/oferta, abrindo o envelope 2 contendo a proposta do objeto ora licitado; o envelope foi aberto pelo Presidente, que analisando toda a proposta/oferta e os documentos anexos a mesma, constatou que estavam de





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TERP

39

acordo com o exigido no edital; a empresa apresentou a proposta no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Dessa forma, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou como vencedora do certame a empresa participante. Ato contínuo, o Presidente da Comissão, juntamente com os demais membros, esclareceram que optaram em dar continuidade na sessão com somente uma proposta/oferta válida, devido ao fato de que fora dada ampla publicidade do aviso da licitação conforme exige a lei e que outras empresas tiveram acesso ao edital. Fato este, não poderia desconsiderar a proposta/oferta presente, uma vez que a mesma foi apresentada de acordo com as exigências do edital sendo considerada APTA, e/ou por falta de interesse ou desídia dos demais interessados; Nada mais havendo a tratar, o Presidente intimou o Representante da empresa vencedora da decisão da CPL bem como das responsabilidades assumidas no ato da apresentação da proposta/oferta e documentação, sob pena de desclassificação e penalidades da lei, bem como do direito de recurso, o qual alegou estar ciente de todas as suas responsabilidades e novamente abdicou do direito de recurso verbalmente em alto e bom tom para que todos os presentes ouvissem. Foi encerrada a sessão e a presente Ata, que após lida, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e os demais presentes.

VALDEMIR SCARMOCIN  
Presidente Comissão Permanente de Licitações

GILBERTO GUISI  
Secretário

EDENILSON GIANINI  
Membro

LENOIR LUIZ FORALOSSO 76632563953  
LENOIR LUIZ FORALOSSO - Representante Legal

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS POR ITEM

Concorrência Número: 2 Processo Número: 34 / 2017

Condição de Pagamento.: mensal  
validade da Proposta.: 60 Dias  
Prazo de Execução.....: 12 (doze) Meses

Relação dos Proponentes  
Código Nome CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro  
2709 Lenoir Luiz Faralosso 76632563953 15.777.693/0001-09

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 1,00 Ser concessão remunerada	Lenoir Luiz Faralosso 76632563953 Valor Unitário 800,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 800,00	12 MESES		

Sugestão por Maior Lance/oferta Unitário

2709 - Lenoir Luiz Faralosso 76632563953  
Lote/Item Quantidade Valor Unitário valor total do item observações  
0001/0001 1,00 800,0000 800,00

Total do Fornecedor: 800,00

valor da compra total com os maiores lances/ofertas unitárias: 800,00